



# MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

## ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1293/2024, de 02 de julho de 2024.

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA**, Estado do Paraná, aprovou, e, o Prefeito sanciona a seguinte,

### L E I:

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de **R\$ 4.526.137,93** (quatro milhões, quinhentos e vinte e seis mil, cento e trinta e sete reais e noventa e três centavos), para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

#### **06.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

06.04 – Divisão de Transporte Escolar

12.362.0024.2.041 - Transporte Escolar - Estadual - Ensino Médio

3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção - FR 103.....R\$ 1.000.000,00

3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção - FR 3103.....R\$ 1.100.000,00

3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção - FR 3104 .....R\$ 2.426.137,93

**TOTAL.....R\$ 4.526.137,93**

**Art. 2º** O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial/total da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

#### **06.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

06.01 – Diretoria de Coordenação Educacional

12.361.0007.1.019 - Construção e Adequação nas Escolas Municipais

4.4.90.51.00 – Obras e instalações - FR 3104 - 72723. ....R\$ 1.426.137,93

06.02 – Divisão de Educação Infantil

12.365.0008.1.052 – Construção e Melhorias CMEIS

4.4.90.51.00 – Obras e instalações - FR 103 - 228.....R\$ 1.000.000,00

4.4.90.51.00 – Obras e instalações - FR 3103 - 72733.....R\$ 1.100.000,00

4.4.90.51.00 – Obras e instalações - FR 3104 - 72734.....R\$ 1.000.000,00

**TOTAL.....R\$ 4.526.137,93**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 02 de julho de 2024.

Antonio França Benjamim  
**Prefeito**